

OF/2ª SR/Nº 051/2022

Bom Jesus da Lapa, 22 de fevereiro de 2022

Ao Senhor (a)
PREFEITO (A) MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Eunápolis
Rua Arquimedes Martins, nº 525, Centauro
CEP – 45.820-970 – Eunápolis – BA

Assunto: Convênio nº 2.491.00/2021 (Plataforma +Brasil nº 920572)

Senhor (a) Prefeito (a),

Cumprimentando-o (a), valemo-nos do presente para solicitar a esse Executivo Municipal, na medida do possível, agilidade nos trâmites relativos ao encaminhamento à Codevasf das documentações referentes à (s) cláusula (s) suspensiva (s) do instrumento em epígrafe, em especial, o (s) item (ns) referente (s) ao projeto básico, anotações de responsabilidade técnica (ARTs) de projeto, orçamento, acompanhamento e fiscalização e/ou licença ambiental.

Mesmo tendo a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e suas alterações, estabelecido um prazo final referente ao instrumento que não exceda a 30 de novembro no ano seguinte ao de sua assinatura para o cumprimento das condições suspensivas, essa Companhia sugere que a Conveniente apresente no período de 90 (noventa) dias do recebimento desse expediente a comprovação do adimplemento.

Esse prazo tem por objetivo permitir uma avaliação mais consistente das propostas da Conveniente por parte dessa Empresa Pública; evitar concentração e sobreposição de atividades de celebração de novos convênios no ano corrente com essa municipalidade e, aprovação de cláusulas suspensivas de convênios do ano anterior; eliminar gargalos ocasionados pelo acúmulo de convênios a serem analisados no segundo semestre por essa Concedente; dar celeridade e efetividade na ação pactuada para o alcance aos munícipes que serão beneficiados; e impedir que as notas de empenho vinculadas ao instrumento se enquadrem nas situações de bloqueio ou cancelamento previstas no art. 68 do Decreto nº 93.872, 23 de dezembro de 1986.

Em caso de dúvidas, disponibilizamos para contato a colaboradora Patrícia Cardoso Dourado – Chefe da Unidade Regional de Estudos e Projetos da Gerência Regional de Infraestrutura - 2ª/GRD/UEP - (77) 3481-8022 - patricia.dourado@codevasf.gov.br; e o colaborador Yan Alves Carvalho – Chefe Substituto da Unidade Regional de Estudos e Projetos da Gerência Regional de Infraestrutura - 2ª/GRD/UEP - (77) 3481-8025 - yan.carvalho@codevasf.gov.br.





Conscientes da procedência do assunto sobre o qual nos ocupamos, aproveitamos o ensejo para afirmar nossas manifestações de sincero apreço.

Atenciosamente,

HARLEY XAVIER NASCIMENTO

Superintendente Regional – 2ª SR

2º/GRD/GB/jfgn



End.: Av. Manoel Novaes, S/Nº - Centro – Bom Jesus da Lapa-Ba. CEP- 47600-000



Tel.: (077) 3481-4111 FAX: (077) 3481-4018

www.codevasf.gov.br 2sr-sr@codevasf.gov.br